



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 15/2026

RELATOR: JOCIMAR SCOTTI

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: projeto de autoria do Poder Executivo, propõe a alteração da Lei Complementar n° 803, de 2015, que institui normas para a concessão de alvará de funcionamento e do certificado de inscrição municipal no âmbito do Município de Bragança Paulista.

2 RELATÓRIO:

A iniciativa tem como objetivo atualizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos relacionados à regularização das atividades econômicas no município, promovendo maior eficiência, desburocratização e adequação às demandas atuais da sociedade e do setor produtivo.

A presente propositura foi encaminhada a esta Comissão para análise nos termos regimentais, especificamente quanto aos aspectos relacionados às áreas de educação e cultura, saúde, esporte, saneamento e assistência social.

O projeto trata de matéria de natureza administrativa, disciplinando critérios e procedimentos para a concessão de alvarás e registros municipais, instrumentos essenciais para o funcionamento regular de estabelecimentos e serviços.

No âmbito desta Comissão, destaca-se que a medida impacta diretamente diversos segmentos vinculados às políticas públicas, como instituições de ensino, espaços culturais, unidades de saúde, academias, entidades esportivas e organizações de assistência social, uma vez que todos dependem da regularidade documental para o pleno exercício de suas atividades.

A proposta, ao buscar maior organização e eficiência nos processos, tende a contribuir para a formalização e fiscalização adequada dessas atividades, refletindo positivamente na qualidade dos serviços ofertados à população.

3 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, no âmbito das competências desta Comissão de Educação e Cultura, Saúde, Esporte, Saneamento e Assistência Social, o parecer do relator é **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Complementar n° 15/2026.

Entende-se que a matéria contribui para o aprimoramento da gestão pública municipal, promovendo maior segurança jurídica, organização administrativa e melhoria na prestação de serviços à população.



Ressalta-se, entretanto, a importância de que a aplicação da norma observe rigorosamente os princípios do interesse público, garantindo condições adequadas de funcionamento, especialmente no que se refere à segurança, acessibilidade, salubridade e qualidade dos serviços prestados nas áreas abrangidas por esta Comissão.

Casa do Poder Legislativo, 17 de abril de 2026.

JOCIMAR SCOTTI
Relator e membro da CEC



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=N89W-ZU50-7W0R-HYP7>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N89W-ZU50-7W0R-HYP7